## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO sobre

RECAPE

"IP2 — Lanço Teixoto/Alcaria. Ligação à Covilhã"

Comissão de Avaliação: IA CCDR/C INAG

Setembro 2003

## Índice

I. Introdução	Pág. 1
2. Antecedente:	Pág. 1
3. Análise Global	Pág. 3
4. Verificação do Cumprimento da DIA	Pág. 3
5. Acompanhamento Público	Pág. 7
6. Concluções	Pág. 7

Anexo - Esboço Corográfico

### 1. Introdução

Deu entrada no Instituto do Ambiente (IA), a 14 de Julho de 2003, o Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) do IP2 – Lanço Teixoso/Alcaria – Ligação à Covilhã, enviado pelo Instituto de Estradas de Portugal (IEP) enquanto autoridade competente para a autorização do projecto, para procedimento de Pós-Avaliação, dando cumprimento ao disposto no Artigo 28º do DL 69/2000, de 3 de Maio e da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

O proponente do projecto é o consórcio SCUTVIAS – Auto-Estradas da Beira Interior.

O IA, a 17/7/2003, instruiu o Processo convocando a Comissão de Avaliação (CA) nomeada para o procedimento de AIA do mesmo projecto em fase de Estudo Prévio. Os técnicos do IA, no entanto, foram substituídos. A CA teve a seguinte constituição:

IA - Enga Dora Balixa, que preside, Dra Margarida Grossinho e Enga Sílvia Rosa;

CCDR/C - Engo Fernando Cabral Sacadura;

INAG - Eng<sup>a</sup> Teresa Ferreira.

Este RECAPE surge na sequência do processo de Pós-Avaliação nº 47, no qual se concluiu pela não conformidade ao Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 787 do Estudo Prévio do "IP2 – Lanço Teixoso/Alcaria. Ligação da Covilhã ao IP2".

Assim, o objectivo do presente parecer consiste na verificação da conformidade do Projecto de Execução deste lanço com o disposto na referida DIA, tendo em consideração o resultado da apreciação do anterior RECAPE. O âmbito desta avaliação foi definido em função dos aspectos que não se encontravam, nessa ou nesta data, em cumprimento do estipulado na DIA.

## 2. Antecedentes

Entre Julho de 2001 e Fevereiro de 2002 realizou-se o procedimento de AIA nº 787 relativo ao EIA do Estudo Prévio do "IP2 — Lanço Teixoso/Alcaria. Ligação da Covilhã ao IP2".

A proposta de traçado contemplava três Soluções (Sol. A, Sol. B e Sol C), tendo a CA no seu parecer, datado de Fevereiro de 2002, considerado que todas as soluções apresentadas induziam impactes negativos, significativos e de magnitude elevada, tendo proposto a emissão de Parecer Desfavorável às Soluções B e C.

A DIA, datada de 8 de Fevereiro de 2002, emitida pelo Sr Secretário de Estado do Ambiente, referia: "1. Tendo por base o parecer final da Comissão de Avaliação elaborado no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projecto, em fase de Estado Prévio, "IP2-Lanço Teixoso/Alcaria.

RECAPE IP2 — lanço Teixoto/Alcaria Ligação à Covilhã Ligação da Covilhã ao IP2", emito parecer desfavorável às Soluções B e C e parecer favorável à Solução A do mesmo, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação, bem como das medidas descritas no parecer da Comissão de Avaliação.

(...)".

Entre Fevereiro e Abril de 2003 decorreu o procedimento de Pós-Avaliação nº 47, onde foi analisada a conformidade da referida DIA com o Projecto de Execução, então apresentado. Em resultado dessa apreciação, a CA constatou, que existiam alterações de projecto que não se coadunavam com o estipulado na DIA, sem que tivesse sido apresentado a fundamentação e a justificação adequadas e a respectiva identificação, caracterização e avaliação dos impactes.

Assim, a CA concluiu que o PE, não cumpria as condições fixadas na DIA, alterando os pressupostos da sua emissão, ou seja, de acordo com o Parecer da CA:

"(...)

- É criada uma nova acessibilidade à localidade de Ferro, a partir do IP2, contrariando a medida que refere "não devem ser criadas novas acessibilidades para além das já projectadas";
- O projecto n\u00e3o eliminou nem justificou, do ponto de vista t\u00e9cnico ou ambiental, a manuten\u00e7\u00e3o de uma das rotundas interm\u00e9dias (N\u00f3 de Ferro), (...)
- O estudo de soluções para os restabelecimentos, deve ser entendido como a apresentação não de uma única solução mas de várias alternativas, as quais deverão ser objecto de uma avaliação técnica, com particular atenção pelos problemas ambientais resultantes dos traçados, culminando na apresentação de uma solução considerada preferencial, devidamente fundamentada. (...)
- Introdução de alterações no perfil transversal do traçado, nomeadamente a criação de vias de lentos, em cerca de metade da respectiva extensão, sem terem sido sujeitas a avaliação ambiental.

De salientar ainda a ausência da inclusão das cláusulas do Caderno de Encargos no RECAPE, tal como é indicado no Anexo IV da Portaria  $n^{o}$  330/2001, de 2 de Abril, de modo a possibilitar a verificação da conformidade com a DIA.

Neste contexto, concluiu-se que o Projecto de Execução não cumpre o estabelecido na DIA pelo que, ao abrigo do  $n^{o}$  5 do artigo  $28^{o}$  do DL 69/2000, de 3 de Maio, deve ser reformulado."

Posteriormente à emissão deste Parecer foi efectuada, a 12 de Maio de 2003, uma visita ao local por técnicos do IA onde se constatou que a obra se tinha iniciado em toda a sua extensão, encontrando-se o terreno desmatado e terraplenado, e encontrando-se já em construção dois dos pilares do viaduto do rio Zêzere, o aterro na baixa aluvionar da ribeira de Corges e o futuro Nó de Ligação à povoação de Ferro.

RECAPE IP2 — lanço Teixoto/Alcaria Ligação à Covilhã Assim, neste contexto foi efectuada queixa ao IGA, INAG e IEP, a 16/5/2003 e à IDRHa, a 19/5/2003, não se tendo até à data conhecimento de desenvolvimentos subsequentes.

### 3. Análise Global

Considera-se que, globalmente, o RECAPE apresenta uma estrutura adequada à função a que se destina. No entanto, e tendo em conta que este documento decorre da reformulação do anterior, poderiam ter sido colmatadas algumas deficiências apontadas e que permitiriam uma mais eficaz verificação do cumprimento da DIA.

O traçado proposto no Projecto de Execução, (Anexo- Esboço Corográfico), encontra-se dentro do corredor definido pela DIA.

Considera-se que, no geral, as medidas preconizadas na DIA, para a fase de construção, se encontram incluídas no documento intitulado "Cláusulas Ambientais a integrar no Caderno de Encargos da Obra", pelo que de seguida apenas se apresentarão os aspectos que não foram devidamente contemplados.

## 4. Verificação do Cumprimento da DIA

No RECAPE e no Projecto de Execução, agora em avaliação, foram realizadas optimizações quer de medidas e estudos quer de traçado, no sentido de melhorar o projecto em termos funcionais e ambientais, salvaguardando o corredor definido pela DIA.

Dessas optimizações de traçado salientam-se:

- A eliminação do Nó de Ferro e a sua substituição pela passagem inferior do CM 1027 (PI3B) de forma a dar cumprimento ao referido na DIA, nomeadamente de que "não devem ser criadas novas acessibilidades para além das já projectadas"; e que "O Projecto de Execução deve eliminar, ou justificar técnica e ambientalmente, as duas rotundas intermédias.".
- A justificação da introdução da via de lentos conclui-se no RECAPE que os impactes ambientais resultantes da alteração do PTT, embora negativos são pouco significativos e de magnitude baixa. Verifica-se uma afectação adicional irreversível de cerca de 1 ha de solos, no entanto, esta área não se encontra submetida ao regime de RAN e REN nem se verifica a afectação de áreas do Perímetro Hidroagrícola da Cova da Beira, sendo que os solos afectados apresentam uma fertilidade deficiente estando incluídos nas classes de capacidade de uso C e D.

Saliente-se que esta alteração de perfil resulta da aplicação das Normas de Traçado da JAE,

Parecer da CA

tendo em conta a inclinação e extensão dos traineis existentes e dos volumes de veículos pesados que utilizam a via e que se traduzem em melhores condições de segurança para a circulação

rodoviária.

A apresentação de Soluções para o Projecto de Drenagem que garantem um melhor

funcionamento do sistema, facilitando as operações de manutenção e conservação durante a fase

de exploração da obra.

A actualização do estudo de tráfego utilizado no projecto do ruído e na reavaliação dos impactes

na qualidade da água.

A previsão de instalação de Bacias de Decantação, em quatro locais ao longo do corredor.

A introdução de um Plano de Monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas, de Ocupação e

Ordenamento do Território, de forma a avaliar, entre outras, a necessidade de se proceder à

criação de novos restabelecimentos para minimizar as interferências nas circulações locais e o

efeito barreira provocado pela Ligação, o que contempla algumas das preocupações expressas na

DIA relativamente ao uso dos solo, ordenamento do território e à sócio-economia.

A apresentação das Cláusulas Ambientais a Integrar no Caderno de Encargo das Obras, o que não

se tinha verificado no anterior RECAPE.

Relativamente às medidas de minimização constantes da DIA, verifica-se que, na generalidade se

encontram contempladas quer nas peças do Projecto de Execução apresentadas, quer nas Cláusulas

Ambientais do Caderno de Encargos.

Efectua-se de seguida referência, por descritor, às medidas que não foram cumpridas e/ou que não

foram adequadamente abordadas, as quais terão que ser implementadas e/ou reformuladas.

Qualidade do Ar

Relativamente ao Plano de Monitorização proposto e de acordo com o estipulado na DIA, a duração

das campanhas deverá ser de 15 dias e os métodos de referência, para além dos referidos, deverão,

também, ter em conta o referido no DL 111/2002, de 16 de Abril.

Ruído

Considera-se no RECAPE que "nas proximidades de vias de tráfego do tipo em apreço (onde o

ambiente acústico sofrerá inevitavelmente alguma perturbação), não serão criadas "zonas sensíveis",

para efeitos da regulamentação aplicável, concluindo-se assim que as exigências regulamentares

RECAPE

IP2 — lanço Teixoto/Alcaria

Ligação à Covilhã

obrigam, nas situações de classificação de aglomerados habitacionais como "zonas mistas", ao cumprimento da alínea b) do nº 3 do Artigo 4º, do Regime Legal sobre a Poluição Sonora, constante do DL nº 292/2000, de 14 de Novembro)". Assim, está prevista a implementação de duas barreiras acústicas nas zonas onde se prevê o incumprimento dos limites definidos para "zonas mistas".

Salienta-se, no entanto, que de acordo com o documento "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias", datado de Fevereiro de 2003, (disponível em www.iambiente.pt) é referido, no ponto 6, que, "(...) caso o receptor sensível (ponto de avaliação) não tiver num raio da ordem de uma centena de metros à sua volta, actividades/edificações de uso não sensível, deve ser equiparado a "zona sensível". Nestes casos, portanto, a ultrapassagem de 55dB(A)/45 dB(A) (respectivamente, no período diurno e nocturno) constitui desconformidade".

Pelo exposto, verifica-se a necessidade de revisão das medidas, devendo a severidade dos impactes ser avaliada de acordo com os critérios atrás referidos.

Considera-se o Plano de Monitorização apresentado adequado, no entanto, deverá o mesmo incluir o tipo de medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados dos Programas de Monitorização, de acordo com a alínea vii) do Anexo IV da Portaria 330 de 2 de Abril.

## Uso do Solo, Ordenamento do Território e Sócio-Economia

A análise do efeito de barreira decorrente do empreendimento, deverá ser aferida no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental, devendo ser verificada a necessidade de serem equacionados, em fase de obra, restabelecimentos e acessibilidades eventualmente não contempladas no Projecto.

Estes restabelecimentos e acessibilidades não devem criar novas acessibilidades para além das já existentes e muito menos drenarem para a ligação agora em análise. Estes elementos infra-estruturais devem apenas cumprir o seu objectivo que será o da manutenção da vascularização do território.

O desenvolvimento e a especificação das medidas de minimização no âmbito deste descritor deverão ser aferidas no âmbito do sistema de gestão ambiental da obra e verificadas pela fiscalização.

No entanto, para além dos novos restabelecimentos que venham a ocorrer no âmbito dos resultados do Sistema de Gestão Ambiental e do Plano de Monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas, de Ocupação e Ordenamento do Território constatou-se da análise da cartografia de Projecto que existem dois caminhos/serventias que não se encontram restabelecidos. Assim, considera-se fundamental que sejam asseguradas as acessibilidades afectas a estes caminhos.

No âmbito dos resultados do Plano de Monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas, de Ocupação e Ordenamento do Território, deverá assegurar-se que, em função dos resultados obtidos, não serão criadas novas acessibilidades na Cova da Beira.

#### Recursos Hídricos

Considera-se que as linhas de água intervencionadas deverão ser objecto de recuperação através da implementação de medidas não-estruturais que contemplem a instalação de espécies características da galeria ripícola e a vegetação marginal, devido ao seu efeito autodepurador.

Em relação ao viaduto do rio Zêzere, da visita efectuada ao traçado, no passado dia 12 de Maio e da análise de informação proveniente da CCDR/C, constatou-se que se que se tem vindo a verificar a afectação das margens deste curso de água, pelas acções de construção dos pilares do viaduto, nomeadamente pela colocação de enrocamento de protecção aos pilares, com a consequentemente redução da secção de vazão do leito.

Assim, considera-se que, não estando a ser implementadas as medidas constantes da DIA, no que diz respeito à afectação do leito menor e margens da linha de água, se deverá proceder a acções que garantam o correcto funcionamento hidráulico do curso de água. Para o efeito, deverá proceder-se à remoção do enrocamento existente e abertura de uma caixa no talude, na zona dos pilares, de forma a restabelecer a anterior secção de vazão, seguida de colocação de um geotextil com gramagem adequada, e de enrocamento com granolumetria que suporte a velocidade das águas.

Relativamente ao viaduto da ribeira de Corges, considera-se que deverão ser implementadas medidas tendentes a permitir a reinstalação da galeria ripícola, sem provocar redução da secção de vazão deste curso de água.

As passagens provisórias instaladas no leito menor do rio Zêzere e na ribeira do Corges deverão ser removidas, no fim da obra ou antes do início das primeiras chuvadas, de forma a garantir o correcto funcionamento hidráulico dos referidos cursos de água.

Em relação ao plano de monitorização dos Recursos Hídricos Superficiais considera-se que o mesmo deverá ser implementado conforme previsto, devendo nos parâmetros a monitorizar ser incluído o caudal da linha de água.

Relativamente ao plano de monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos considera-se que, previamente à selecção dos pontos de amostragem deverá ser determinado o sentido do fluxo subterrâneo a nível local. Após esta caracterização deverão, então, ser definidos os pontos de amostragem a montante e a jusante da estrada.

RECAPE IP2 — lanço Telxoto/Alcaria Ligação à Covilhã Além dos parâmetros referidos, deverão ainda ser integrados os seguintes – condutividade, sólidos suspensos totais, níquel, ferro, óleos e gorduras e NHE/caudal.

No que se refere à proposta de bacias de retenção, considera-se que as mesmas deverão ser implementadas antes da Ligação entrar em exploração, devido à sensibilidade da zona em termos hídricos.

Devem ser mantidos, restabelecidos ou substituídos os sistemas de captação e adução de água existentes na Quinta do Tapado, situação identificada no âmbito do anterior acompanhamento público. Saliente-se que esta medida deverá ser aplicada sempre que ocorram situações semelhantes.

## 5. Acompanhamento Público

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 20 dias úteis, entre 28 de Julho e 25 de Agosto de 2003, tendo sido recebidos quatro pareceres, apresentados pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica – IDRHa, pelo Instituto Geológico e Mineiro - IGM, pelo Instituto Português de Arqueologia – IPA e pela Rede Eléctrica Nacional – REN.

Das exposições apresentadas ressaltam os seguintes comentários:

- Inexistência de condicionantes ao projecto sob o ponto de vista dos recursos geológicos do domínio público (IGM) e no âmbito das infra-estruturas da Rede Eléctrica Nacional.
- Necessidade de compatibilizar a passagem de uma conduta de rega inserida no Aproveitamento
   Hidroagrícola da Cova da Beira (com diâmetro não superior a 30 mm) com o projecto (IDRHa).
- Impossibilidade de cumprir uma das medidas da Declaração de Impacte Ambiental prospecção arqueológica prévia da área de implantação do projecto devido ao início prematuro da obra (IPA).

Assim, e de acordo com o solicitado no parecer do IDRHa, deverá proceder-se à compatibilização da passagem da conduta de rega inserida no Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (com diâmetro não superior a 30 mm) com o projecto.

## 6. Conclusões

Considera-se que o Projecto de Execução se encontra em incumprimento da DIA no que diz respeito à prospecção arqueológica prévia ao Projecto de Execução, a qual, de acordo com o Parecer do IPA, não foi efectuada.

RECAPE IP2 — lanço Teixoso/Alcaria Ligação à Covilhã Relativamente a todas as outras condicionantes da DIA, deverá ser dado adequado cumprimento às medidas e aspectos constantes dos pontos 4 e 5 deste Parecer, antes da entrada em exploração do Projecto.

Do mesmo modo deverão ser remetidos à Autoridade de AIA os Projectos do Ruído e das Bacias de Retenção, os quais deverão, também, estar aprovados e devidamente implementados no local antes da entrada em exploração da Ligação.

# Comissão de Avaliação do Relatório de Conformidade Ambiental do IP2 — Lanço Teixoso/Alcaria — Ligação à Covilhã

Doea Balixa

Raignida bossinho

Silvia DORDAM on ROSA.

Instituto do Ambiente

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Instituto da Água

leconoprie to

Anexo – Esboço Corográfico

